LEI COMPLEMENTAR Nº 1.828, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A LEI Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 130 de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar como parágrafo 1º, e se acrescenta ao artigo 46, o parágrafo 2º com a seguinte redação:

"**Art. 46.** .....

I - .....

II - .....

§ 1º .....

§ 2º A base de cálculo do imposto a que se referem os incisos I e II deste artigo, poderá ser atualizada por Decreto do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 156, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, independentemente da atualização anual de que trata o parágrafo 4º do artigo 180 da Lei Complementar 1.374/2019.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de outubro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 100/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2026, QUE ALTERA A LEI Nº 130 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente